

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004, e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 257, de 13/10/2004 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída homenagem em comemoração aos 110 (cento e dez) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que ocorreu em 04/10/1894.

Parágrafo único - A sessão solene comemorativa do aniversário do centésimo décimo ano de formação da Câmara Municipal de Bebedouro será realizada no dia 12/11/2004."

Art. 2º - As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de novembro de 2004.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO